



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA nº 004/2005

A diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o art. 9º da Portaria nº 28/2003, que normatizou procedimentos adotados nas compras de materiais, prestação de serviços, execução de obras e serviços de engenharia, que imponham, dispensem, ou não exijam a realização de certame licitatório, cuja redação passará a ser a seguinte:

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Fixo de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado a cobrir pequenas despesas, a ser administrado pela Chefia do Núcleo Financeiro/Contábil.

Art. 2º - Alterar o parágrafo único do art. 10 da Portaria nº 28/2003, através do seguinte texto:

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será procedida pela chefia do Núcleo Financeiro/ Contábil, nos mesmos autos do processo que originou a solicitação da quantia repassada a título de fundo fixo.



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Parágrafo Segundo – A reposição financeira do fundo fixo será no montante igual à diferença entre o valor normativo descrito no art. 9º e o saldo residual da prestação de contas do fundo fixo solicitado anteriormente.

Parágrafo Terceiro – A reposição do fundo fixo, caso necessário, ocorrerá quinzenalmente.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 20 de janeiro de 2005.

Taurio Lucilo Tessarolo

Diretor-Presidente da CDV

Alexandre Wernersbach Neves

Diretor Administrativo Financeiro